



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 3157/2024
Data: 30/10/2024 - Horário: 10:09
Legislativo - PRE 6/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/24

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 382, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.017.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O ANEXO V da Resolução nº 382, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.017, que" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA ANEXOS DA RESOLUÇÃO 330/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Descrição Detalhada

Dirige os serviços do Gabinete da Presidência, de acordo com as Leis, Resoluções, Regulamentos, Regimento Interno e demais atos normativos, baixando as ordens de serviço;

Chefia, gerencia e fiscaliza o Diretor e os Chefes dos setores da Câmara Municipal, nos termos das diretrizes traçadas pelo Presidente;

Presta assessoria ao Presidente e aos membros da Mesa, nas tarefas que lhes são afetas, na forma regimental;

Representa o Gabinete da Presidência perante outros órgãos públicos em matéria pertinente à área política;

Promove a interlocução entre o Presidente da Câmara Municipal, os membros da Mesa e o Prefeito Municipal;

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO

DATA
30/10/2024

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Planeja, coordena e orienta as atividades ligadas diretamente à área parlamentar, mediante delegação da Presidência, além de atender os Secretários Municipais em suas reivindicações, por ordem do Prefeito Municipal;

Elabora a agenda de atividades e programas oficiais do Presidente, promove a triagem das audiências solicitadas por vereadores, agentes políticos e pelo público em geral;

Presta assessoramento político ao Presidente na condução dos trabalhos do Plenário, dirigindo o trabalho de seus subordinados;

Coordena os trabalhos legislativos, a realização de sessões ordinárias, extraordinárias e outros eventos atinentes à atividade legislativa, bem como a elaboração da pauta de trabalhos e registro audiovisual das sessões;

Seleciona os pedidos enviados à Presidência, coligando dados para a compreensão do histórico do assunto, análise e decisão final;

Representa a Câmara Municipal em eventos, quando houver impossibilidade de assim fazê-lo o Presidente do Poder Legislativo, ou quaisquer dos demais vereadores;

Exerce outras atividades estritamente correlatas, por determinação do Presidente, em razão do grau de confiança.

Especificações

Escolaridade: Superior Completo

Experiência: Alta

Iniciativa: Alta

Complexidade: Alta

Esforço Físico: Nenhum

Esforço Mental: Alto

Responsabilidade/Dados Confidenciais: Alta

Responsabilidade/Patrimônio: Baixo

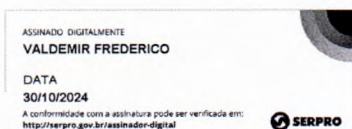
Responsabilidade com Segurança de Terceiros: nenhum

Responsabilidade de Supervisão: Alta

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 30 de outubro de 2.024.



VALDEMIR FREDERICO

VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

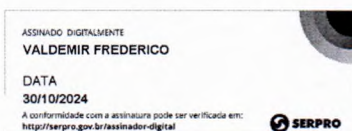
Senhores Vereadores;

Senhora Vereadora;

A nova redação redigida no Anexo V da Resolução nº 382, de 15 de fevereiro de 2.017, visa simplesmente ampliar a forma de escolha para o cargo de Chefe de Gabinete, mantendo curso superior em qualquer área, ao invés de somente para a área de direito.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 30 de outubro de 2.024.



VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR